



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Natal Justino da Costa nº 682 - Bairro Centro
CEP 38610-044 - Unai / MG
Fones: (0xx38) 3677 - 4991 / Telefax: 3677 - 4990

EDITAL AMPLIAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PEB Nº 035/2024 - PRORROGAÇÃO (4ª)

EDITAL AMPLIAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PEB Nº 035/2024

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB EFETIVOS E
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

CONTEUDO	ESCOLA / UNIDADE ESCOLAR	CH	TURNO	DATA/HORARIO
PEB - II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA LÍNGUA PORTUGUESA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOVELMIRA JACINTO VASCONCELOS Substituição ao (a) servidor (a) efetivo (a) GERALDO MAGELA DA CRUZ (matrícula funcional nº. 09933-0) em virtude de Licença tratamento de saúde - LTS. Turma / sala: 6º ao 9º ano. AMPLIAÇÃO / CONTRATAÇÃO DE 17/09/2024 À 04/10/2024 (cód. 002).	20 h/a	Matutino	NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA) Horário 13h30min

A prorrogação seguirá os critérios elencados no item 3.1 do Edital de ampliação e contratação PEB nº. 035/2024, de 06 de setembro de 2024.

“3.1 - Após o aproveitamento de todos os Professores de educação básica - PEB efetivos, persistindo a necessidade de pessoal, após confirmação da inexistência de excedentes na Rede Municipal, procederá à contratação, para cargo vago ou substituição, em caráter temporário, seguindo a subsequente ordem de critérios para preenchimento de vagas:

a) A prioridade será concedida aos interessados que constam na lista de aprovados no concurso público para o preenchimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Unai - MG, conforme estabelecido no Edital de nº. 002/2023. Essa preferência será destinada aos candidatos que ainda não foram empossados, considerando suas áreas de atuação específicas.

b) Caso não haja candidatos aprovados no Concurso Público interessados nas vagas, estas serão imediatamente oferecidas aos candidatos constantes da lista de “Classificação de candidatos em banco de reserva para designação 2024”, realizado por meio da publicação da Resolução Semed de nº. 002 de 30 de novembro de 2023. Que deverá apresentar os títulos informados na inscrição.

c) Na ausência de candidatos aprovados em concurso público ou inscritos no Processo Seletivo interessados na vagas do edital, estas serão prorrogadas (**Primeira prorrogação**) por 24 (vinte e quatro) horas. Após o término desse prazo, não havendo candidatos elencados no item “a” e “b”, a contratação poderá ocorrer com base nos seguintes critérios, em uma classificação realizada no ato da designação: Licenciatura Específica do cargo (35 pontos), Licenciatura na Área da Educação (20 pontos), Pós-graduação na área Específica/Conteúdo do cargo (10 pontos), Mestrado (15 pontos) e Doutorado (15 pontos). Que deverá ser comprovadas durante a designação, sendo permitida a apresentação de uma formação de cada categoria. Em caso de empate, a preferência será concedida ao com maior idade.

d) Persistindo a falta de interessados mesmo após a prorrogação (**Segunda prorrogação**) por mais 24 (vinte quatro) horas. Após o término desse prazo, não havendo candidatos elencados no item “a”, “b” e “c”, a contratação poderá ocorrer novamente com base em candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo, para concorrer ao segundo cargo.

e) Persistindo a falta de interessados mesmo após a prorrogação (**Terceira prorrogação**) por mais 24 (vinte quatro) horas, caso não haja habilitados interessados, a mesma poderá ocorrer mediante a utilização de candidatos com a expedição de Certificado de Autorização Temporária para Lecionar - CAT (Disciplina - na área). Salienta-se que o pedido para expedição do CAT deverá ser solicitado pela Secretária Municipal de Educação - SEMED junto à Superintendência Regional de Ensino - SRE”.

A designação acontecerá na sala da reunião da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED** no dia **16 DE SETEMBRO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA)**. Localizada a **Rua Natal Justino da Costa nº 682 - Bairro Centro - Cidade de Unai / Minas Gerais**.

Unai - MG, 13 de setembro de 2024; 80ª da Instalação do Município.